

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 04/2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rodeio Bonito/RS, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, em número de até **11 (onze)**, por prazo determinado para desempenhar funções de:

CARGOS	QUANTIDADE	REGIME DE TRABALHO	PADRÃO DE VENCIMENTO
Motorista SAMU/SALVAR	Até 05	40 horas	R\$ 1.049,20 + adicional de 20% de insalubridade
Enfermeiro SAMU/SALVAR	01	40 horas	R\$ 2.651,25 + adicional de 20% de insalubridade
Técnico de Enfermagem SAMU/SALVAR	Até 05	40 horas	R\$ 1.049,20 + adicional de 20% de insalubridade

Amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Municipal 3954/2017, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e com vencimentos mensais previsto em Lei nunca inferior ao salário mínimo constitucional.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n.º 242/2017.
- 1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- 1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput” da Constituição da República Federativa do Brasil.
- 1.3 O edital do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico no endereço www.rodeio bonito.rs.gov.br, no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.
- 1.4 Os demais atos e decisões inerentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.
- 1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão as disposições da legislação municipal pertinente.
- 1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.7 A contratação do presente será pelo prazo de 12(doze) meses e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.
- 1.8 A rescisão do contrato poderá ser feita a qualquer momento a critério do Município e levando em conta o interesse público.

ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

1.9 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

FUNÇÃO: MOTORISTA SAMU/SALVAR

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiopulmonar básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
- b) Especial: Sujeito ao uso de uniforme, regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Médio Completo.
- b) Idade: Mínima 21 anos.
- c) Documento: Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”
- d) Outros: Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, por ocasião da posse.

ACESSO:

Contrato por tempo determinado.

FUNÇÃO: ENFERMEIRO SAMU/SALVAR

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato; realizar partos sem distócia; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; obedecer à Lei do Exercício Profissional e ao Código de Ética de Enfermagem; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
- b) Especial: Sujeito ao uso de uniforme, regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Fundamental Completo.
- b) Idade: Mínima 18 anos.
- c) Habilitação: Categoria “D”
- d) Outros: Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, por ocasião da posse.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Superior na área de Enfermagem.
- b) Idade: Mínima: 18 anos.
- c) Outros: Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, por ocasião da posse

ACESSO:

Contrato por tempo determinado.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU/SALVAR

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
- b) Especial: Sujeito ao uso de uniforme, regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Habilitação Específica de Técnico ou Auxiliar de Enfermagem.
- b) Idade: Mínima 18 anos.
- c) Outros: Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, por ocasião da posse.

ACESSO:

Contrato por tempo determinado.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município, sito à Avenida do Comércio, 196, sede da Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito – RS no período compreendido entre:

DIAS: dos dias 05 à 11 de julho de 2017.

HORÁRIO: 07h30min às 11h30min e das 13hhs às 17hs,

- 2.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- 2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.4 As inscrições serão gratuitas.

3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

- 3.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão ou retirada do site do município, devidamente preenchida e assinada, conforme anexos, deste edital.
- 3.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam:
 - Carteira ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;
 - Cédula de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de lei federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc;
 - Passaporte;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97, art. 15).
- 3.1.3 Prova de quitação das obrigações eleitorais.
- 3.1.4 Prova da escolaridade exigida para o cargo;
- 3.1.5 Provas dos currículos com carga horária.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1 a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

4.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

- 4.2.1 No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- 4.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
- 4.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES

5.1 Apresentar, se possuir, currículo de habilitação (comprovantes de cursos) para o cargo que o candidato esteja inscrito.

5.2 Apresentar declaração de empresa privada ou pública ou profissional que descreva as condições de exercer a função para o cargo que o candidato esteja inscrito.

5.3 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

5.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste edital.

5.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

5.6 A classificação dos candidatos será feita através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

Função: MOTORISTA SAMU/SALVAR

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Escolaridade mínima exigida para a função: Ensino Médio Completo.	-----	-----
Motorista com Habilitação Categoria “D”	-----	-----
Possuir Ensino Superior Completo	20	20
Experiência mínima de um ano como condutor de veículo de Urgência e Emergência.	10	10
Curso voltado ao Transito	10	10
Curso de Técnico em Enfermagem	20	20
Treinamento Teórico e Prático para atendimento no SAMU.	20	20
Curso de atendimento pré-hospitalar	10	10
Curso de suporte básico de vida	10	10
Total		100 pontos

Função: ENFERMEIRO SAMU/SALVAR

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Escolaridade mínima exigida para a função: Curso Superior de Enfermagem.	-----	-----
Especialização em nível de Pós Graduação na área da Enfermagem	20	20
Experiência mínima de um ano na atividade de atendimento de Urgência e Emergência.	10	10
Treinamento Teórico para atendimento no SAMU.	10	10
Treinamento Prático para atendimento no SAMU.	10	10
Participação em Seminários e/ou Atividades Complementares na área da Saúde, com carga horária de no mínimo 20 horas cada curso.	10 pontos para cada 20 horas	20
Trabalhos publicados na área da Saúde em jornais ou revistas com abrangência regional e estadual.	10	10
Experiência na atuação como Enfermeiro em órgão público ou empresa privada.	10 pontos para cada ano de atuação	20
Total		100 pontos

Função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM SAMU/SALVAR

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Escolaridade mínima exigida para a função: Curso de Técnico em Enfermagem.	-----	-----
Experiência mínima de um ano na atividade de atendimento de Urgência e Emergência.	10 pontos para cada ano	20
Treinamento Teórico para atendimento no SAMU.	10	10
Treinamento Prático para atendimento no SAMU.	10	10
Curso de atendimento pré-hospitalar	10	10
Participação em Seminários e/ou Atividades Complementares na área da Saúde, com carga horária de no mínimo 20 horas cada curso.	10 pontos para cada 20 horas	20
Trabalhos publicados na área da Saúde em jornais ou revistas com abrangência regional e estadual.	10	10
Experiência na atuação como Técnico em Enfermagem em órgão público ou empresa privada.	10 pontos para cada ano de atuação	20

6. RECURSOS

- 6.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
- 6.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- 6.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações;
- 6.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- 6.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos critérios recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- 7.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
- 7.1.2 Sorteio em ato público.
- 7.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 7.3 A aplicação do critério de desempenho será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 8.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimato o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

8.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará afluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado e, sucessivamente, pela ordem, para no prazo de dez (10) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- Comprovante de escolaridade;
- Carteira de Identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Carteira de Habilitação - CNH categoria "D", para motorista;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos (se tiver)
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Certidão de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Atestado de sanidade físico-mental;
- Comprovante de residência;
- Alvará de folha corrida;
- 1 foto 3x4 de frente;
- Se tiver conta bancária no Banrisul ou Sicredi, apresentar comprovante;
- Outros documentos que eventualmente a legislação exigir.

9.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

9.4 No prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observando-se a ordem classificatória.

9.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano podendo ser prorrogado por igual período.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

10.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

10.3 Os candidatos aprovados da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

10.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Rodeio Bonito/RS, 04 de julho de 2017.

José Arno Ferrari
Prefeito Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2017

Descrição	Dias	Período
Período de abertura das Inscrições	05 dias	05 á 11/07/2017
Publicação da relação dos candidatos inscritos	1 dia	12/07/2017
Período para interposição de recursos referente aos inscritos	1 dia	13/07/2017
Manifestação da Comissão referente a recursos	1 dia	14/07/2017
Julgamento/decisão dos recursos pelo Prefeito	1 dia	17/07/2017
Publicação da relação final dos inscritos	1 dia	18/07/2017
Divulgação da homologação e pontuação preliminar dos inscritos e critérios de desempate	1 dia	19/07/2017
Período para interposição de recursos referente a homologação	1 dia	20/07/2017
Julgamento/decisão dos recursos pelo Prefeito	1 dia	21/07/2017
Sorteio público de candidatos inscritos e com mesma pontuação	1 dia	24/07/2017
Divulgação da classificação final dos inscritos após o sorteio	1 dia	25/07/2017

Rodeio Bonito/RS, 04 de julho de 2017.

José Arno Ferrari
Prefeito Municipal

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2017
INSCRIÇÃO N.º _____

CARGO DA INSCRIÇÃO: _____

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação(pai e mãe) _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Endereço Residencial: _____

2.5 Telefone residencial e celular: _____

2.6 E-mail: _____

3. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.1 Instituição de Ensino: _____

3.1.2 Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

3.2.1 Instituição de Ensino: _____

3.2.2 Ano de Conclusão: _____

3.3 ENSINO SUPERIOR:

3.3.1 Instituição de Ensino: _____

3.3.2 Ano de Conclusão _____

3.4 OUTRAS INFORMAÇÕES: _____

Rodeio Bonito, ____/____/2017.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III**CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2017****1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE**3.1 ENSINO FUNDAMENTAL**

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.2 MESTRADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.3 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.5 PÓS-DOUTORADO (PhD)

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA DOCENTE

Curso / área: _____

Local/Escola: _____

Período: _____

Carga horária: _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Rodeio Bonito – RS, ____/____/2017.

Assinatura do Candidato